PROCESSO N° 046/2025
PROCEDIMENTO N° 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 023/2025

CONTRATO N° 050/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa R C FARIAS (COMERCIAL CENTRAL BRASILEIRA), com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Avelino Freitas, S/N, Centro, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.345.722/0001-06, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. Raimundo Cústodio de Farias, CPF n.º 066.538.043-72, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI , do Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 046/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para o município de Bonfim do Piauí-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº046/2025, Procedimento nº 023/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 046/2025, Procedimento nº 023/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais e EMENDA FEDERAL: FPM / FME / FMS / FMAS / FUNDEB / QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos Produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 330.827,10 (trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**,** que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L. SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO, LIQUIDO, CONCENTRAÇÃO: MÍN. 8%. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1L.	UND	800	10,40	8.320,00
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LT, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE	UND	3600	2,45	8.820,00
3	ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 65º AÇÃO BACTERICIDA,REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE, FRASCO DE500G	UND	960	8,10	7.776,00
4	Amaciante para lavar roupas embalagem com capacidade para 1 Litro	UND	1600	4,25	6.800,00
5	CERA LÍQUIDA INCOLOR PROTEÇÃO BRILHO E PERFUME PARA DIVERSOS TIPOS DE PISO	UND	200	4,80	960,00
6	DESINFETANTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, GERMICIDA, BACTERICIDA 1L.	UND	7200	4,70	33.840,00
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO. PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL,	UND	1600	3,05	4.880,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO,	UND	3200	3,25	10.400,00

	BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES.				
9	ESCOVA DE LAVAR ROUPA PLÁSTICA. NYLON REDONDA PLÁSTICA SEM CABO PARA LAVAGEM DE ROUPA.	UND	140	3,90	546,00
10	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	UND	200	19,05	3.810,00
11	Esponja de limpeza, material lã aço, formato anatômico abrasividade mínima pacote com 8 unid.	UND	1600	2,20	3.520,00
12	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA-FACE, SENDO UM LADO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE PÓLIO POLIURETANO	UND	1200	2,05	2.460,00
13	FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM E LARGURA 60 CM	UND	500	4,05	2.025,00
14	Fosforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixa	PC	80	4,60	368,00
15	Inseticida aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml	UND	200	10,45	2.090,00
16	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL, 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML.	UND	1600	4,60	7.360,00
17	Limpador de piso ideal para limpeza de cerâmicas, azulejos e rejuntes com embalagem plástica frasco de 1 litro.	UND	2400	7,10	17.040,00
18	LIMPADOR DE USO GERAL – FRASCO 500ML. LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO TRADICIONAL. BIODEGRADÁVEL E ATESTADO	UND	2400	7,70	18.480,00
19	LIMPA VIDROS, COM GATILHO, 500ML. LÍQUIDO LEVEMENTE PERFUMADO EMBALAGEM DE 500ML.	UND	600	10,05	6.030,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE	UND	300	19,30	5.790,00
21	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10L	UND	240	18,30	4.392,00
22	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, COM PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 L	UND	100	49,70	4.970,00
23	LUSTRA MÓVEIS 200ML, USO GERAL EM LIMPEZA E LUSTRE DE MÓVEIS DE MADEIRA. EMBALAGEM DE 200ML	UND	240	12,90	3.096,00
24	LUVAS DE BORRACHA TAM G	UND	80	6,10	488,00
25	LUVAS DE BORRACHA TAM M	UND	80	5,60	448,00
26	Mangueira para jardim, material plástico, bico regulável com 20 mt de cumprimento	UND	24	60,80	1.459,20
27	Mangueira para jardim, material plástico, bico regulável com 30 mt de cumprimento	UND	24	75,20	1.804,80
28	Palha de Aço, com característica adicional de	UND	600		

	remover excesso de sujeira com grande concentração na superfície, tamanho médio nº 01 pacote com 25 g			3,55	2.130,00
29	PANO DE PRATO, BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS,MEDIDAS 45X70CM, 100 ALGODÃO	UND	400	3,25	1.300,00
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO	UND	600	4,70	2.820,00
31	Pá para coletar lixo, plástica, cabo também plástico, tamanho 19x19 cm.	UND	240	7,80	1.872,00
32	Pá para lixo, material zinco reforçado com cabo de madeira	UND	200	19,20	3.840,00
33	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30M X 10CM	PC	4500	9,85	44.325,00
34	PILHA ALCALINA AA	UND	200	17,80	3.560,00
35	PILHA ALCALINA AAA	UND	200	18,55	3.710,00
36	PURIFICADOR DE AR BOM AR TUBO AEROSOL 360ML	UND	120	14,95	1.794,00
37	MANGUEIRA P/GAS DE COZINHA GLP 1,20MGR	UND	24	13,20	316,80
38	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UND	24	50,45	1.210,80
39	Rodo 30 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueável medindo 1,50 m	UND	120	6,45	774,00
40	Rodo 40 cm com borracha dupla, cabo de metal rosqueável medindo 1,50 m	UND	120	12,65	1.518,00
41	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, C/5 UNIDADES DE 200GR	UND	500	12,45	6.225,00
42	SABÃO EM PÓ, 500G. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO	UND	600	5,55	3.330,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, COM 5 UNIDADE, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE,	PC	2400	2,35	5.640,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 LITROS/3KG, PRETO, COM 20 UNIDADE, TAMANHO: 39CM X 58CM, ACONDICIONADOS EM PACOTES	PC	2400	2,15	5.160,00
45	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, 5 micras, pacote com 10 unidades	PC	2000	4,85	9.700,00
46	Saco plástico de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, 7 micras, pacote com 10	PC	1600	6,15	9.840,00
47	Soda cáustica em pote 500g	UND	24	16,45	394,80
48	VASSOURA CEPA DE MADEIRA DIMENSÕES DA SEPA 40CM X 6,5CM X 5,5CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,40M X 27MM, ROSQUEÁVEL, CERDAS DE PELO	UND	350	11,75	4.112,50
49	VASSOURA DE NAYLON, CERDAS MACIAS, CABO REFORÇADO,	UND	350	14,05	4.917,50

	CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE				
50	Vassourão, cepa de madeira, dimensões da cepa, cabo de madeira, rosqueável cerdas de piaçava.	UND	150	31,30	4.695,00
51	PANO DE CHÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PC	736	12,95	9.531,20
52	Colher descartável para refeição embalagem plástica com 50 unidades	PC	200	6,10	1.220,00
53	Colher descartável para sobremesa, embalagem plástica com 50 unidades	PC	200	3,80	760,00
54	COPO DESCARTAVEL P CAFÉ 50ML, PCT C/ 100 UND	PC	240	4,85	1.164,00
55	COPO DESCARTAVEL P ÁGUA. 180ML, PCT C/ 100 UM	PC	240	4,20	1.008,00
56	Copo descartável de boa qualidade de 200 mlpacote com 100 und	PC	200	9,35	1.870,00
57	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. PACOTE C/ 50 UNID	PC	200	4,95	990,00
58	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	PC	400	4,90	1.960,00
59	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24 X 22	PC	1000	2,15	2.150,00
60	Palito dental, com características, roliço de madeira com caixa contendo 100 unidades	CX	500	1,50	750,00
61	Papel toalha branco 2 dobras inter folhado com dimensões C/ 2 ROLOS	UND	240	3,40	816,00
62	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO GRANDE PACOTE COM 10 UND	UND	1600	3,40	5.440,00
63	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 17L	UND	30	28,05	841,50
64	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 20L	UND	30	24,60	738,00
65	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 L	UND	50	94,45	4.722,50
66	Embalagens para salgados	PC	150	29,95	4.492,50
67	PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5MT	UND	100	7,60	760,00
68	PAPEL FILME MATERIAL PVC, COMPRIMENTO DE 30M, LARGURA 29CM	UND	100	4,55	455,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí (PI), 04 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE RIBEIRO:15166376315
Dados: 2025.07.04 11:58:13 -03'00'

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

R C FARIAS:63345722000106
Assinado de forma digital por R C FARIAS:63345722000106

R C FARIAS (COMERCIAL CENTRAL BRASILEIRA)
CNPJ 63.345.722/0001-06

TESTEMUNHAS:
Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____